



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA  
GABINETE DO PREFEITO  
“AOS PÉS DE CRISTO A CIDADE DE PALMÁCIA”

Projeto de Lei nº 010 /2007

**Concede Pensão ao Ex –Prefeito Antonio Simplicio  
do Nascimento e dá outras providências.**

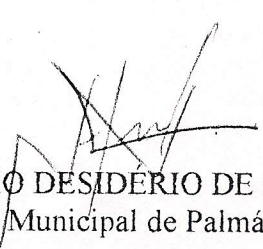
O Prefeito Municipal de Palmácia-Ce., no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Palmácia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedida uma Pensão pecuniária no valor de 1,5 (hum e meio) salário mínimo, ao Ex-Prefeito - Antonio Simplicio do Nascimento.

**Parágrafo Único** – A pensão será vitalícia, isto é, o beneficiário gozará deste direito enquanto vida tiver, extinguindo-se a pensão quando o Ex-prefeito Antonio Simplicio do Nascimento deixar de existir.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palmácia, 26 de abril de 2007.

  
JOÃO ANTONIO DESIDÉRIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Palmácia

